



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **serviço de transporte rodoviário de Monte Belo do Sul a Garibaldi**, de acordo com a solicitação de compra nº 1732/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	UN	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição faz-se necessária para viagem de estudo dos alunos da escola municipal de ensino fundamental Roman Ross.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de julho dias de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 219/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 182/2023 para a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES LTDA**, com o CNPJ sob o nº 32.832.608/0001-79. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 787

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de julho dias de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal